

Proc. Administrativo 2- 3.787/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 27/09/2022 às 09:08:45

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

COMPRA DIRETA LAVAGEM DE VEICULOS PARA ELEIÇÕES

Processo n.º 245/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.787/SMS/2022**, visando a contratação direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, através da empresa, **LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, na importância de R\$ 1.122,40 (Hum Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que os veículos estarão disponíveis no dia das Eleições, dessa forma, faz-se necessário que os mesmos estejam devidamente limpos. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente para lavagem dos veículos.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **n.º 09206/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 09592/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B90A-731C-779D-B85B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/09/2022 08:08:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/09/2022 08:44:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B90A-731C-779D-B85B>

Proc. Administrativo 3- 3.787/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 27/09/2022 às 09:09:37

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

COMPRA DIRETA LAVAGEM DE VEICULOS PARA ELEIÇÕES

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **245/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência/Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.730.523/0001-80**, visando permitir **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79F2-42C1-EA57-2FE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/09/2022 08:09:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/09/2022 08:44:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79F2-42C1-EA57-2FE9>

Proc. Administrativo 3.787/2022

De: Laressa F. - SMS

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 27/09/2022 às 08:28:20

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SMS, SMS, SMS

COMPRA DIRETA LAVAGEM DE VEICULOS PARA ELEIÇÕES

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de lavagens de veículos da empresa **LUAN LAVA CAR**, CNPJ: 32.730.523/0001-80, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Lavagens de veículos que estarão a disposição nas eleições.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta

secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que os veículos estarão disponíveis no dia das Eleições, dessa forma, faz-se necessário que os mesmos estejam devidamente limpos. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente para lavagem dos veículos.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 1.697,90 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1000357

FICHA 2556

FICHA 2585

FICHA 2202

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias

Administrativo Saúde/ Compras

Anexos:

certidao_32730523000180.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_RECEITA.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

CONTRATO_SOCIAL_2_.pdf

LUAN_LAVA_CAR.pdf

PEDIDO.pdf

PONTO_VIP_LAVA_JATO.pdf

QUADRO_DE_COTACAO.pdf

RATAO_LAVA_JATO.pdf

Secretaria_Municipal_de_Administracao_Solicita_compra_direta_RAZAO_DE_VALOR_LAVAGEM_DE_VEICULOS_docx.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de lavagens de veículos da empresa **LUAN LAVA CAR, CNPJ: 32.730.523/0001-80**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Lavagens de veículos que estarão a disposição nas eleições.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que os veículos estarão disponíveis no dia das Eleições, dessa forma, faz-se necessário que os mesmos estejam devidamente limpos. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente para lavagem dos veículos.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 1.697,90 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1000357

FICHA 2556

FICHA 2585

FICHA 2202

3.3.90.39.19. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 14083
09592/22	26/09/2022	09206/22	000432/22	232	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: PODER EXECUTIVO
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo: 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cond. Pagamento:

Ficha 1000537	Valor 1.122,40
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
030 000	Recuro
Ficha 2202	Valor 119,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE
3.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
030 000	Recuro
Ficha 2556	Valor 178,50
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
030 008	TRANSF
Ficha 2585	Valor 278,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
030 074	transf

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000432/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 232 - Mod. Formatada: 232 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DO MA C, ATENÇÃO BÁSICA, CTA E VIGILANCIA SANITARIA QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NAS ELEIÇÕES CONFORME SOLICITADO ME MORANDO 1DOC Nº 15037

Fornecedor: EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 COD: 23664
 Endereço: R ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE Nº: 1159 CPF/CNPJ: 32.730.523/0001-80
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.072.222	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETES				UN	6,00	87,90	527,40
099.067.048	LAVAGEM SIMPLES VEICULOS LEVES				UN	15,00	59,50	892,50
099.067.049	LAVAGEM SIMPLES VEICULOS UTILITÁRIOS				UN	4,00	69,50	278,00
Total Pedido								

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 3.787/2022

 Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

1.697,90

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 3.787/2022

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100





Quadro de Cotação - 09206/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_23664		Proponente_20801		Proponente_27894		
099.072.222 LAVAGEM SIMPLES CAMIONETES	6	87,90	527,40	90,00	540,00	90,00	540,00	23664 527,40
099.067.048 LAVAGEM SIMPLES VEICULOS LEVES	15	59,50	892,50	60,00	900,00	60,00	900,00	23664 892,50
099.067.049 LAVAGEM SIMPLES VEICULOS UTILITÁRIOS	4	69,50	278,00	70,00	280,00	80,00	320,00	23664 278,00
Valor Total da Cotação:								1.697,90

Relação de Proponentes Participantes

23664 32.730.523/0001-80 EDVALDO ALVES GOMES 03375370113
 20801 27.897.801/0001-58 RATÃO LAVA CAR - ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME
 27894 33.066.303/0001-66 THIAGO MATTEUS LIRA 03581679140

Relação de Proponentes Vencedor(es)

23664 1.697,90

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 LARESSA LIRA FARIAS



EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ: 32.730.523/0001-80

LUAN LAVA CAR
Detalhamento Automotivo

98478-8702

Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL

Empenho: _____

Carro: _____ Placa: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. VEÍCULO UTILITÁRIO PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	69,50
<p>32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT</p>		

Assinatura: Edvaldo A. Gomes.

TOTAL R\$
69,50

EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ: 32.730.523/0001-80

LUAN LAVA CAR
Detalhamento Automotivo

98478-8702

Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL

Empenho: _____

Carro: _____ Placa: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. CAMINHONETE PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	69,50
<p>32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT</p>		

Assinatura: Edvaldo A. Gomes.

TOTAL R\$
69,50

EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ: 32.730.523/0001-80

LUAN LAVA CAR
Detalhamento Automotivo

98478-8702

Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE

Data da Emissão: 26, 09, 2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL

Empenho: _____

Carro: _____ Placa: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES. VEÍCULO LEVE PRETINHO NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	69,50
<p>32.730.523/0001-80 LUAN LAVA CAR EDVALDO ALVES GOMES Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás 78301-079 - Tangará da Serra - MT</p>		

Assinatura: _____

TOTAL R\$

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100>



Thiago ☎ (65) 9 8473-6544 | Ademir ☎ (65) 9 8417-8622

Rua Gumerindo Antonietti Marques, nº 49-W, Jd. Acacia.

000254

RECIBO

Valor R\$ 90,00

Recebemos de Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

A importância de _____

Departamento de Fixação

Referente a lavar e lamiçate R\$ 90,00

33.066.303/0001-66

**Ponto Vip
Lava Jato**

Para maior clareza firmo o presente.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de _____

Ponto Vip Lava Jato - CNPJ: 33.066.303/0001-66



Thiago ☎ (65) 9 8473-6544 | Ademir ☎ (65) 9 8417-8622

Rua Gumerindo Antonietti Marques, nº 49-W, Jd. Acacia.

000255

RECIBO

Valor R\$ 60,00

Recebemos de Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

A importância de _____

Departamento de Fixação

Referente a lavar laves R\$ 60,00

33.066.303/0001-66

**Ponto Vip
Lava Jato**

Para maior clareza firmo o presente.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de _____

Ponto Vip Lava Jato - CNPJ: 33.066.303/0001-66



Thiago ☎ (65) 9 8473-6544 | Ademir ☎ (65) 9 8417-8622

Rua Gumerindo Antonietti Marques, nº 49-W, Jd. Acacia.

000262

RECIBO

Valor R\$ 80,00

Recebemos de Departamento de Fixação

A importância de _____

Prefeitura Municipal Tangará da Serra

Referente a Utilitário R\$ 80,00

Para maior clareza firmo o presente.

Tangará da Serra - MT, 20 de Setembro de 2022

Ponto Vip Lava Jato - CNPJ: 33.066.303/0001-66

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, GICELY MARILHEIRI ZANINZANI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



Patão Lava Car
 Lavagem: -Completa -Simple -Americana
 POLIMENTO CRISTALIZADO
 Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins
PEDIDO
0373
Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
 Nome: PREFEITURA MUNIC. TANGARA DA SERRA
 End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
 Carro: LEVE Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	60.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 60.00

Assinatura do Cliente:
 Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870

Patão Lava Car
 Lavagem: -Completa -Simple -Americana
 POLIMENTO CRISTALIZADO
 Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins
PEDIDO
0375
Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
 Nome: PREFEITURA MUNIC. TANGARA DA SERRA
 End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
 Carro: CAMIONETE Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	90.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 90.00

Assinatura do Cliente:
 Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870

Patão Lava Car
 Lavagem: -Completa -Simple -Americana
 POLIMENTO CRISTALIZADO
 Rua Gumercindo Marques, 82-W - Centro Tangará da Serra - MT - Em frente a Microlins
PEDIDO
0374
Adriano Ratão
65 99943-5161

Data: _____ de _____ 20____
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
 End.: DEPARTAMENTO FISCALIZACAO
 Carro: ULTIMARIO Placa: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES PRETINHO + SILICONE	70.00
	ORÇAMENTO	
	ADRIANO PEREIRA SOBRINHO - ME CNPJ 27.897.801/0001-58 (65) 99943-5161	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 70.00

Assinatura do Cliente:
 Gráfica Pioneira: fone: 3326-4870

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GISELY MARIA LORENZ ZAVATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.730.523/0001-80

Certidão nº: 32082175/2022

Expedição: 26/09/2022, às 17:24:44

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.730.523/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CELIA REGINA DE JESUS FERREIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e CICLELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0040363738**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/09/2022** Hora da emissão: **16:23:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDVALDO ALVES GOMES**

CNPJ: **32.730.523/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/11/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA29AB72KLLMT2AA**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 24728/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **32.730.523/0001-80** (CNPJ)

Contribuinte: **EDVALDO ALVES GOMES**

Endereço: **RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE(31) 1159 SETOR E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 01 de setembro de 2022.

Certidão válida até 01/10/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 01/09/2022 as 16:59:02h. - Código de Validação **H809S7.K1E0L1.B7Y7I8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ: 32.730.523/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:36 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **084C.DD0C.66E2.3AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.730.523/0001-80

Razão Social: EDVALDO ALVES GOMES 03375370113

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE 1159 SETOR E / JD GOIAS /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304271021202390

Informação obtida em 26/09/2022 17:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51802358715

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EDVALDO ALVES GOMES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200004085

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TANGARA DA SERRA

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043711-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.



Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS FERREIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GISELLE MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100 e informe o código DD5B-F275-227E-8100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

EDVALDO ALVES GOMES, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenópolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000; inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

Cláusula Segunda – DA RAZAO SOCIAL: A razão social passa a ser EDVALDO ALVES GOMES.

Cláusula Terceira – ATIVIDADES ECONOMICAS: A atividade econômica passa a ser:

- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA;
- 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

EDVALDO ALVES GOMES, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenópolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000; inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; ; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159 letra E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: -4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA; - 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

Objeto social: SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDVALDO ALVES GOMES
CNPJ 32.730.523/0001-80

VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006) (OPCIONAL)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Tangará da Serra-MT – Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tangará da Serra-MT., 12 de Janeiro de 2022.

Edvaldo Alves Gomes.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 22004371-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDVALDO ALVES GOMES, de CNPJ 32.730.523/0001-80 e protocolado sob o número 22/004.371-0 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2472483, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 15:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/004.371-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100> e informe o código DD5B-F275-227E-8100



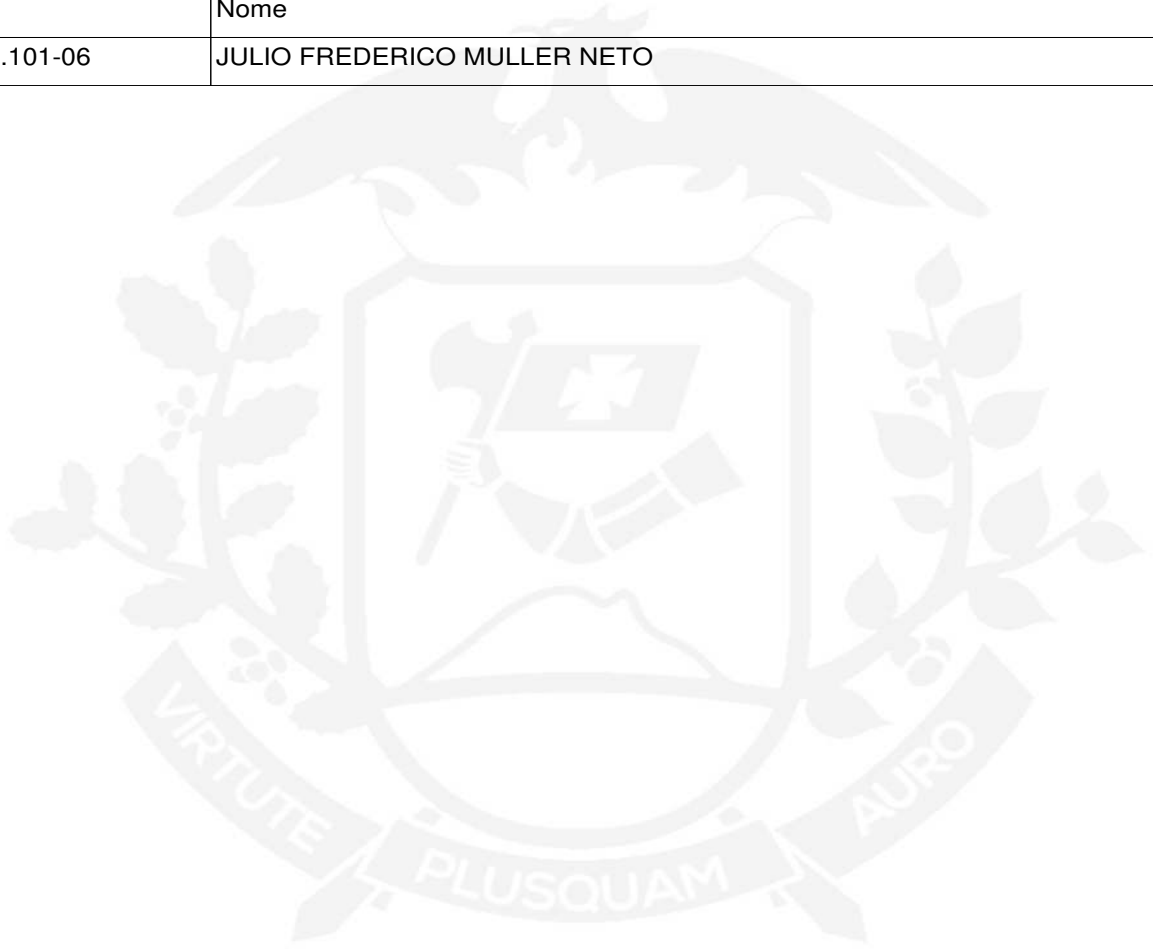
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043711-14/01/2022. Autenticação 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD5B-F275-227E-8100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LARESSA LIRA FARIAS** (CPF 046.XXX.XXX-51) em 27/09/2022 07:32:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO** (CPF 532.XXX.XXX-87) em 27/09/2022 07:58:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELIANE SIMONE CRISTALINO** (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/09/2022 08:03:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA** (CPF 036.XXX.XXX-13) em 27/09/2022 08:45:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD5B-F275-227E-8100>

Proc. Administrativo 1- 3.787/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 27/09/2022 às 09:04:24

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>